



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

### LEI Nº 1.698/2011

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO DISTRITO DE ALTO CALÇADO”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na ordem de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para apoio a realização da festa na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no Distrito de Alto Calçado, neste Município, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2011.

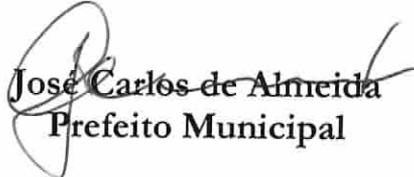
**Parágrafo Único.** O Presidente da Comissão de Festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.813.018.2.066 – 33390390000 – fichas 612 e 614 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011).

  
**José Carlos de Almeida**  
**Prefeito Municipal**